

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Pesquisa em Educação Musical

Projeto: **Música – Pedagogia – formação humana: encontros em modos de ser do professor no ensino superior**

Coordenadora: Cláudia Ribeiro Bellochio

Registro UFSM: GAP CE 051685

EDITAL Nº 013/2021
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PROBIC – FAPERGS/UFSM.

O grupo de pesquisa Formação, Ação e Pesquisa em Educação Musical - **FAPEM** do Centro de Educação abre inscrições para a seleção de bolsistas, para Iniciação Científica.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	25/06/2021
INSCRIÇÕES (endereço eletrônico) claudia.bellochio@ufsm.br	25/06 a 27/06 (até às 16 horas)
Divulgação dos horários das entrevistas e informação do endereço eletrônico para a entrevista pelo email da inscrição	27/06 (até às 20h)
Período de Recursos e análise	28/06 a 29/06 (até às 16h)
Divulgação do Resultado Final	29/06 (até as 20h)

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número do telefone, endereço pessoal) (informar, por escrito, no e-mail)

2.2. Comprovante de matrícula e Histórico do Curso Superior (DIGITALIZADO)

2.3. Número do RG (DIGITALIZADO)

2.4 Documento Obrigatório na inscrição:

- a) Histórico Escolar
- b) Carta de apresentação (apresentação pessoal, motivos que levaram à inscrição e apontar quais experiências e/ou conhecimentos tem sobre iniciação científica – até 1 lauda).

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada conforme segue:

3.1. Poderão concorrer estudantes do curso de Música – licenciatura; licenciados em Música – licenciatura que fazem outro curso de graduação; Pedagogia e Educação Especial que já fizeram disciplinas de educação musical ou as estejam cursando.

3.2 Os/as candidatos/as que se inscreverem deverão enviar os documentos obrigatórios por *e-mail* claudia.bellochio@ufsm.br. No assunto colocar “Inscrição à Bolsa de Iniciação Científica”.

3.1.1. Nos documentos entregues serão considerados os seguintes critérios:

Ítem	Critério	Nota máxima
01	Histórico escolar	2,0
02	Carta de apresentação	2,0
Total		4,0

3.1.2 No dia 27 de junho, a partir das 16h, os candidatos inscritos receberão por *e-mail* um link e horário de acesso ao Google Meet, para participar da entrevista no dia 28 de junho de 2021 pela parte da manhã.

3.1.2.1 A Entrevista individual será realizada com candidatos(as), na qual serão avaliados os seguintes critérios:

Ítem	Critério	Nota máxima
01	Argumentação frente ao tema Música e Pedagogia	3,0
02	Coesão dos argumentos	1,5
03	Disponibilidade de horários	1,5
Total		6,0

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Essa nota será composta pela soma da nota dos documentos entregues e da nota da entrevista.

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de junho de 2021 até outubro de 2022

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Os recursos destinados a bolsa são provenientes de Editais de Iniciação Científica da UFSM, tendo uma cota já aprovada pelo Edital PROBIC/FAPERGS 2021.

4.2. Os recursos destinados a estes Editais poderão ser utilizados apenas para o pagamento de bolsas, sendo vedada a utilização de recursos de custeio.

A bolsa será paga no valor de **R\$ 400,00** reais mensais.

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA SUA INDICAÇÃO À BOLSA

6 - REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;

6.2 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior com sede no estado do Rio Grande do Sul, durante toda a vigência da bolsa;

6.3 – Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;

6.4 – Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência ([RN 017/2006](#) - CNPq);

6.5 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3o da [Lei 11.788/2008](#)

6.5.1 Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu

poder. O aqui disposto também se aplica ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

6.6 – Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco BANRISUL S.A.

6.7 – Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no [SigFapergs](#);

6.8 – Anexar, no SigFapergs, cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula no *link* “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;

6.9 – Anexar, no SigFapergs, documento com o número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados, no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais.

6.10 – Assinar o Termo de Outorga por meio da [Plataforma Clicksign](#). Não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga. Não será necessário o envio de documento físico assinado

6.11 – É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

6.12 - Ser “*participante*” ou “*colaborador*” do projeto de pesquisa registrado no [Portal de Projetos](#) da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

6.12.1 - Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM ele deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.

6.12.2 - Se aluno a ser indicado como bolsista for da UFSM deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no [Portal do Aluno](#).

6.13 - Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

6.14 - O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS.

6.15 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da PROBIC/FAPERGS

6.16 - Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;

6.17 - Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.

6.18 – A bolsa de iniciação científica da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais.

6.19 – É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

6.20 – O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91.

6.21 – Devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

6.1. São obrigações do/a acadêmico/a bolsista:

6.1.1. Apresentar resultados parciais durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2021.

6.1.2. Participar da elaboração do Relatório parcial e final da pesquisa, a ser entregue ao/à professor/a coordenador/a do projeto, no prazo estipulado pelo mesmo.

6.1.2.1. O Relatório de Atividades do/a Bolsista deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas, bem como dos resultados alcançados e das publicações e/ou outras produções científicas referentes ao projeto desenvolvido.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os resultados serão divulgados pela assessoria de comunicação do CE e no email enviado à inscrição.

4.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

4.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.3.3 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

4.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar

documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos (as) Coordenadores(as) dos Projetos.

5.2 O resultado da avaliação deste processo de seleção poderá ser validado para indicar bolsista, mediante cotas de bolsa de Iniciação Científica que o projeto possa ser contemplado, para além da bolsa deste edital.

Coordenadora dos projetos

Santa Maria, 24 de junho de 2021.

Prof^a. Dra. Cláudia Ribeiro Bellochio

Coordenadora do projeto: **Música – Pedagogia – formação humana: encontros em modos de ser do professor no ensino superior**

Santa Maria/RS